

Sindicatos: A maldição do seu próprio sucesso?

Hugo Vilarés
Banco de Portugal

Julho 2015

“Legisla-se em favor do operário ou empregado, contra o comerciante e o industrial e contra o consumidor e supõe-se que sobre este empregado ou operário não recairão nunca os efeitos dessa legislação. Limita-se a produção com restrições sobre restrições das horas e das condições de trabalho... A legislação desta espécie é responsável por grande parte das crises industriais e comerciais com que o mundo inteiro hoje se vê a braços.”

Fernando Pessoa, *As algemas*, Revista do Comércio e Contabilidade, 1926

Os sindicatos desempenham um papel relevante na promoção das pretensões dos seus associados desde a revolução industrial. Em parte, o seu acrescido poder de mercado contribuiu para a formação da conceção vigente nas economias desenvolvidas do trabalhador enquanto indivíduo, obrigando à formulação de equilíbrios que consideram não só a sua produtividade, mas também o seu bem-estar.

Precisamente Olivier Blanchard (2000) define o “combate à exploração” do trabalhador como uma das quatro funções fundamentais dos sindicatos, em paralelo com a providência de proteção aos seus membros, a apropriação pelos seus associados de rendas económicas das empresas, e a representação dos seus interesses a nível nacional.

Todavia, de forma aparentemente paradoxal, tem-se assistido em todos os países da OCDE a um crescente divórcio entre trabalhadores e sindicatos, especialmente desde a década de 1980 (Visser (2013)), materializado por permanentes quebras nas taxas de sindicalização, que, entre outros, atinge cerca de 50 por cento, no caso da Alemanha, França, e Reino Unido. Precisamente, Bob Dylan (1983) na música “Union Sundown” refere os

As opiniões expressas nestes artigos são da responsabilidade do autor, não constituindo naturalmente a opinião do Banco de Portugal ou do Eurosistema. Eventuais erros ou omissões são também da exclusiva responsabilidade do autor.

E-mail: hfvilaresh@bportugal.pt

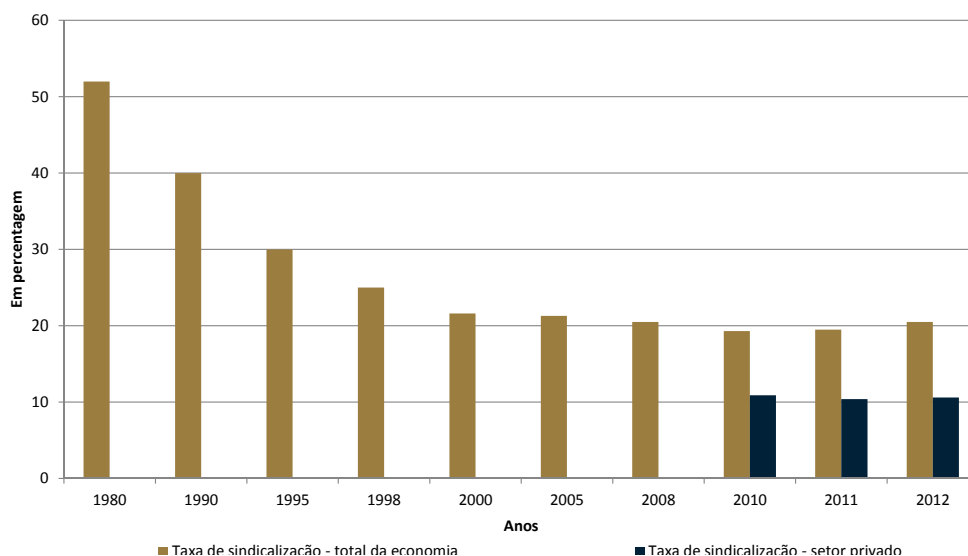


GRÁFICO 1: Taxa de Sindicalização em Portugal

Fontes: Dados de taxa de sindicalização do total da economia entre 1980 e 1998 – Blanchflower e Bryson (2003); dados de taxa de sindicalização do total da economia entre 2000 e 2012 – OECD (2015); dados de taxa de sindicalização do setor privado da economia – Addison *et al.* (2015)

sindicatos como estando no caminho para se tornarem dinossauros, ecoando uma crescente percepção social face à sua menor utilidade.

Nesta tendência, a segunda erosão mais significativa aconteceu precisamente em Portugal (Visser (2013)), onde se estima que no setor privado a taxa de sindicalização ronde apenas os 11 por cento, entre 2010 e 2013 (ver gráfico 1). Pior: como se evidencia em Addison *et al.* (2015), esta massa de associados está longe de ser um grupo representativo de trabalhadores, consistindo mais fielmente bolsas existentes em grandes empresas, em setores protegidos da concorrência, e com capitais públicos (ou que já foram públicos num passado recente). Importa então questionar o que explica esta fortíssima erosão sindical, e a perda acelerada de representatividade dos sindicatos face ao emprego.

Neste debate, Schnabel (2013) apresenta uma visão útil ao desmitificar argumentos persuasivos. Embora constituam desafios relevantes à mobilização sindical, o fenómeno de erosão parece não se dever necessariamente às alterações estruturais das economias desenvolvidas, como a sua terciarização, nem inequivocamente à globalização, ou à descentralização da negociação coletiva.

Crescentemente, as conquistas sindicais ao nível da regulamentação de condições de trabalho pertencem a um passado não contemporâneo dos

trabalhadores no ativo, e parte relevante são agora providenciadas pelo Estado, ou encontram-se claramente consagradas nas leis fundamentais (i.e. férias, ou proteção na doença, velhice, desemprego, entre outros). Mesmo quando tal não ocorre, por exemplo na negociação salarial, não é raro verificar a aplicabilidade dos seus ganhos negociais a todos os trabalhadores, independentemente da sua filiação sindical. No caso português temos que, mesmo com a queda generalizada das taxas de sindicalização, as regras que regem 90 por cento das relações laborais do setor privado são negociadas diretamente pelos sindicatos (ver Addison *et al.* (2015)).

Ironicamente, este amplo processo de providência acaba por contribuir para que o movimento sindical seja vítima do seu próprio sucesso, dado que, sem necessidade de filiação para obter uma significativa proporção dos benefícios da filiação sindical, se cria um forte incentivo ao “free-riding” pelos trabalhadores. Tal fenómeno diminui a proposta de valor do movimento sindical ao trabalhador, e consequentemente as taxas de sindicalização. Nesta linha, Blanchard (2000) considera que a questão da legitimidade dos sindicatos europeus é o seu maior desafio, dado que, por exemplo no caso português, como podem os sindicatos afiliando apenas 11 por cento dos trabalhadores do setor privado ter legitimidade para negociar 90 por cento das suas relações laborais? E paralelamente, quais os interesses que defendem: os daqueles que influenciam, ou dos seus associados?

Pontusson (2013) advoga que os sindicatos defendem o interesse dos seus membros, embora apresentem uma maior preocupação social e redistributiva, face a outros agentes económicos que representam interesses específicos. Consistentemente, no campo económico convencional (ver Farber (2001)), os sindicatos são apresentados como agentes que maximizam o bem estar dos seus membros, e que de forma simplificada têm como objetivo o aumento dos salários (modelo de monopólio), ou da massa salarial (modelo de contratos eficientes), que associa salário e emprego.

Neste equilíbrio de prioridades, Pontusson (2013) defende que a erosão sindical conduziu a uma perda de fulgor dos sindicatos na defesa de políticas redistributivas e do emprego, contribuindo por exemplo para o aumento da desigualdade salarial verificado nos países da OCDE. Paralelamente, conforme abordado em Martins (2015), verifica-se que o hiato entre a representatividade e a cobertura sindical, normalmente preenchido por atos administrativos como as portarias de extensão, tem contribuído para a destruição de emprego.

Sinteticamente, é inegável a utilidade de sindicatos representativos, como também parece inegável a sua menor utilidade quando deixam de ter legitimidade de representar os trabalhadores, e quando contribuem para fragmentar o mercado de trabalho, com um aumento simultâneo da desigualdade e da destruição de emprego. Assim, assume-se como relevante reequacionar o papel do movimento sindical, procurando resolver o puzzle

da legitimidade de Blanchard, sob pena que a profecia de Bob Dylan se materialize.

Especificamente, o movimento sindical precisa de melhorar a sua proposta de valor aos potenciais futuros sindicalizados, de forma a aumentar representativa e significativamente as taxas de sindicalização. Este processo pode ser estruturado em três dimensões basilares.

Primeiramente, a representação dos trabalhadores deve ser mais próxima da sua realidade, centrada ao nível da empresa. Desta forma, evitar-se-ia a negociação em torno de propostas únicas para realidades distintas, minorando a destruição de emprego produtivo pelo simples facto da renda exigida às empresas ser incomportável, sem que as possíveis remunerações dos trabalhadores os coloquem numa posição socialmente inadequada. Igualmente, permitiria a mais rápida adaptação da negociação ao ciclo económico, evitando o agudizar da destruição de emprego na parte inferior do ciclo, precisamente na altura onde a procura de trabalho pelas empresas mais se contrai (ver Martins (2015), para uma mais aprofundada discussão sobre este ponto).

Consequentemente, era relevante quebrar o monopólio sindical conferido no artigo 56º da Constituição. Tal permitiria que a representação dos trabalhadores se pudesse fazer num misto entre comissões de trabalhadores e sindicatos, quando estes, especialmente em empresas de média e pequena dimensão, não demonstrassem capacidade para conhecer de perto a realidade de quem representam, o que acaba por contribuir para as reduzidas taxas de sindicalização nestas franjas relevantes do tecido empresarial português.

Num segundo plano, os sindicatos deveriam alargar a sua capacidade de serem providenciadores de serviços. Portugal e Vilarés (2013) destacam para o caso do setor financeiro e segurador em Portugal, a importância da providência de subsistemas de saúde para a presença de elevadas taxas de sindicalização. Outro exemplo reside no chamado sistema de Ghent, onde os sindicatos detêm um papel fundamental no sistema de subsídio de desemprego, levando Schnabel (2012) a constatar que tal ocorre precisamente nos países com maiores taxas de sindicalização, nomeadamente a Finlândia, Bélgica, Suécia e a Dinamarca.

Num enquadramento lato, é importante que os sindicatos respondam às preocupações dos trabalhadores não apenas através do plano político, mas também através de serviços próprios. Assim, dever-se-ia equacionar a constituição de sistemas de complemento de reformas ou planos poupança reforma organizados, o alargamento da providência de subsistemas de saúde, a constituição de seguros de desemprego que complementassem o sistema de subsídio de desemprego, entre outros serviços. Tal providência de serviços aumentaria o valor da filiação sindical, evitando que os seus benefícios sejam, de forma expressiva, coletivos, ou seja, diminuindo o fenómeno de free-riding e criando novos incentivos à filiação sindical.

Noutro vetor, o movimento sindical dever-se-ia posicionar como plataforma de apoio às diversas comissões de trabalhadores, ao mesmo tempo que se focaria na representação dos trabalhadores do ponto de vista nacional. A integração de uma mais representativa base de sindicalizados, obtida através de um serviço com maior valor, e a interligação com as comissões de trabalhadores, garantiria um melhor conhecimento da realidade macroeconómica a cada momento, e o alinhamento das prioridades sindicais com as prioridades dos trabalhadores, mitigando o seu efeito sobre a fragmentação do mercado de trabalho.

Em suma, o movimento sindical apresenta uma crise profunda de alheamento entre si e o trabalhador, o que compromete seriamente a sua legitimidade negocial, e coloca a dúvida razoável sobre os seus incentivos. Justifica-se então que se equacionem caminhos que invertam esta tendência. Se dos caminhos se pode eventualmente discordar, da necessidade de os equacionar poucos discordarão. Neste texto, propõe-se que o movimento sindical deixe cair o seu monopólio e se interligue ativamente com as comissões de trabalhadores de forma a representar de uma forma flexível trabalhadores em mais empresas, ao mesmo tempo que providencia serviços úteis, e assume um papel nacional relevante e fundado numa reforçada representatividade.

Referências

- Addison, J. T., P. Portugal, e H. Vilarés (2015). "Unions and Collective Bargaining in the Wake of the Great Recession." *IZA Discussion Paper*, (8943).
- Blanchard, O. (2000). "The Future of Unions." *mimeo*.
- Blanchflower, D. e A. Bryson (2003). "Changes overtime in Union Relative Wage Effects in the U.K. and the U.S.A revisited." In John T. Addison and Claus Schnabel (eds.), *International Handbook of Trade Unions*, Cheltenham and Northampton: Edward Elgar, 197–245.
- Dylan, B. (1983). "Union sundown." *Columbia Records*, Album Infidels.
- Farber, H. (2001). "Notes on the Economics of Trade Unions." *Princeton University Working Paper*, 452.
- Martins, F. (2015). "Sobre o Sistema de Negociação Salarial em Portugal." *Revista de Estudos Económicos*, Julho 2015.
- OECD (2015). "Trade Union Density." *OECD StatExtracts*.
- Pontusson, J. (2013). "Unionization, inequality and redistribution." *British Journal of Industrial Relations*, 51(4), 797–825.
- Portugal, P. e H. Vilarés (2013). "Labor Unions, union density and the union wage premium." *Banco de Portugal Economic Bulletin*.
- Schnabel, Claus (2012). "Union membership and density: some (not so) stylized facts and challenges." *IZA Discussion Paper*, 6792.
- Schnabel, Claus (2013). "Trade Unions in Europe: dinosaurs on the verge of extinction?" *VOX, CEPR's Policy Portal*, 13855.
- Visser, J. (2013). "Database on institutional characteristics of trade unions, wage setting, state intervention and social pacts." *version 4.0*.